



**RESOLUÇÃO Nº 001/2023-GS/SEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato 2020/2022 do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do estado do Amazonas e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso I, letra “b”, do Decreto n.º 44.493, de 31 de agosto de 2021, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 1.529, de 26 de maio de 1982, que instituiu o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas - COPHAM, o qual teve a parte dispositiva sobre o mandato revogada;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 25.978, de 29 de junho de 2006, também não legislou sobre o mandato do Conselho, autorizando a sua definição por meio de resolução;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi publicado em 05 de maio de 2021, através da Resolução n.º 001/2021-GS/SEC, estabeleceu o mandato de 2 (dois) anos para os membros do Conselho;

CONSIDERANDO que, apesar de os procedimentos para a reativação do Conselho terem se iniciado em 2020, a primeira reunião ordinária e posse veio a ocorrer apenas em 13 de abril de 2021 em virtude do período pandêmico;

CONSIDERANDO, por fim, que se torna necessária a adequação dos mandatos para que se encerrem em anos que não ocorram eleições estaduais ou municipais, visando melhor desenvolvimento das atividades administrativas relativas à posse dos membros do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Prorrogar o Mandato 2020/2022 do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas, com seu fim inicialmente estabelecido para outubro de 2022, para 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. A posse dos membros do mandato 2023/2025 do COPHAM ocorrerá na Reunião Plenária Ordinária, prevista para o dia 22 de novembro de 2023, conforme calendário aprovado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

